



CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ 01.541.156/0001-42

Praça do Café, 22-A - Centro - Caixa Postal, 210 - CEP 86900-000

JANDAIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020

Data: 06/05/2020

Súmula: Aprova as Contas do Executivo do Município de Jandaia do Sul, alusivo ao exercício de 2015.

A Mesa da Câmara Municipal Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamentos e Redação, da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, conforme Artigo 99, § 1º, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que aprovou e promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Executivo Municipal de Jandaia do Sul, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

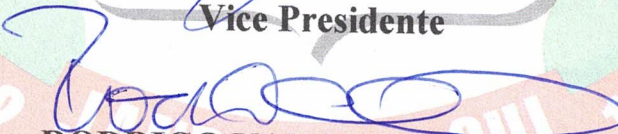
Art. 2º - Este Decreto entra na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


MILTON DE MARTINI LOPES VILLAR

Presidente


ERASMO ANTONIO SERMIDI

Vice Presidente


RODRIGO VANONI ALBERTON

Primeiro-Secretário


CLAUDIO PEDRO GOBETTI

Segundo-Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE

Arquive-se

Em 06 de 05 de 2020


DIRETORA DE SECRETARIA

Publicado no Órgão Oficial do
Município, Jornal 8. FG 2

Edição de 07/05/2020

Página 34 Publicação Legal